

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 805/2026/CCS - PES RIO
DOCE/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.021458/2026-40

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO**

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS**, serviço social autônomo, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D, Plano Piloto, CEP 70.750-525, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ICELTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o [REDACTED] com sede na [REDACTED], neste ato representado por [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar a presente **Ordem de Fornecimento n.º 805/2026**, disposto no **Processo nº AGSUS.021458/2026-40**, e em conformidade com as disposições estabelecidas na Resolução CDA nº 23, de 16 de junho de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento insumos e outros itens para a realização de análise de qualidade da água para consumo humano.

2.2. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Bolsa Plástica Estéril 120mL Com Tiossulfato de Sódio. Caixa Com 100 Unidades. Caixa com 100 unidades. MARCA NEWPROV	Unidade (caixa com 100 unidades)	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
	2	Bolsa Plástica Estéril 120mL Sem Tiossulfato de Sódio. Caixa Com 100 Unidades. Caixa com 100 unidades. MARCA KASVI	Unidade (caixa com 100 unidades)	3	R\$ 142,67	R\$ 428,01

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Caixa Térmica, Material:Plástico Revestido Em Poliestireno, Capacidade:32 L, Características Adicionais:Alça, Tampa, Rodízio, Termômetro Digital Separado, Aplicação:Transporte de amostras de água destinada a consumo humano. MARCA EASYCOOLER (TERMOMETRO SEPARADO. INCOTERM L.T.)	Unidade	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
	4	Gelo Reutilizável, Composição:A Base De Polímero Acrílico, Dimensões:12 X 7 X 3 Cm, 200ml, Características Adicionais:Rígido Contendo Gel De Alta Densidade MARCA GELAR PARK	Unidade	24	R\$ 6,67	R\$ 160,08
2	5	Água destilada para uso laboratorial, incolor, obtida por processo de destilação, isenta de impurezas que possam interferir nas análises laboratoriais, acondicionada em frasco de 1 litro, devidamente lacrado. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. MARCA EXODO	Unidade	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
	6	Álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido, incolor, para uso geral em limpeza e desinfecção de superfícies e materiais. Embalagem de 1 litro, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. MARCA LINEX	Unidade	3	R\$ 15,20	R\$ 45,60
	7	Máscara Descartável Uso Geral, Material:Fibra De Poliéster, Tipo Fixação:Tira Elástica, Características Adicionais:Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio. Caixa Com 50 Unidades. MARCA MEDIX	Unidade (caixa com 50 und.)	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	8	Luva Cirúrgica, Material:Borracha Natural - Látex, Superfície:Superfície Lisa, Formato:Anatômico, Pó:Com Pó Bioabsorvível, Cor:C/ Cor, Tamanho:Nº 7,0, Apresentação:Em Par, Esterilidade:Estéril, Uso Único, Embalagem:Embalagem Individual. Caixa Com 100 Unidades. MARCA MEDIX	Unidade	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
	9	Algodão Uso Em Saúde, Tipo:Hidrófilo, Material:Fibras De Algodão Purificado, Apresentação:Rolo, Esterilidade:Não Estéril Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual. Pacote em rolo com 500 g. MARCA FAROL	Unidade	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
	10	Detergente, Composição:Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio E Estabilizante, Aplicação:Limpeza Vidraria De Laboratório, Características Adicionais:Concentrado, Ph Neutro, Biodegradável, Aspecto Físico:Líquido. Volume: 500 ml. MARCA NOW QUIMICA	Unidade	6	R\$ 15,84	R\$ 95,04
VALOR TOTAL						R\$ 10.562,61

2.3. A proposta, anexos e demais documentos vinculados à **CONTRATADA**, fazem parte integrante desta Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento **será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura**, ou até a entrega total dos itens contratados, o que ocorrer primeiro.

3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Prazo de Entrega e local

4.1.1. O prazo máximo para entrega é de 10 (dez) dias **CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO**.

4.1.2. A **entrega será única** e deverá ser realizada conforme quadro abaixo, local em que ocorrerá os atos de recebimento provisório e conferência técnica das materiais e/ou insumos.

LOCAL DE ENTREGA
LABORATÓRIO DA FUNASA
MG - Rua Espírito Santo, nº 500, sala 604 - Centro - CEP: 30160-030 - Belo Horizonte/MG Telefone: [REDACTED]

4.1.3. A **CONTRATADA** deverá realizar o agendamento prévio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, junto à equipe de fiscalização da execução da Ordem de Fornecimento, em data e horário a serem definidos, preferencialmente em horário comercial.

4.2. **Condições do Objeto**

4.2.1. Os materiais e/ou insumos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de uso, devendo estar acondicionadas nas embalagens originais do fabricante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 10.562,61 (dez mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)** e correrão à conta do Orçamento da CONTRATANTE, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
9.1.01.04.01	2.1.1.11.008 - Aquisição de Bens de Pequeno Valor	R\$ 6.000,00
	2.1.1.07.026 - Insumos	R\$ 4.562,61
TOTAL		R\$ 10.562,61

5.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos diretos e indiretos, tais como frete, embalagem, seguros, tributos, taxas, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao fornecimento e à entrega integral dos materiais, objeto desta Ordem de Fornecimento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

6.1. A **CONTRATADA** deverá emitir a respectiva **Nota Fiscal (natureza da operação "Venda")** em conformidade com as exigências legais e contratuais aplicáveis. Deverá constar obrigatoriamente no campo "**Informações Complementares**" ou "**Observações**" da Nota Fiscal a seguinte descrição padronizada:

- a) Número do Processo de Origem:
- b) Número da Ordem de Fornecimento:
- c) Local e endereço de entrega:

6.2. **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente à **CONTRATANTE**, por meio de correio eletrônico, mediante confirmação de recebimento, discriminando todas as importâncias devidas, com descritivo, detalhado e correspondente aos itens fornecidos.

6.3. Caso a **CONTRATADA** não emita Nota Fiscal Eletrônica, deverá encaminhar o respectivo documento fiscal específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à **CONTRATADA** e o pagamento ficará suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

6.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da **CONTRATANTE** ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

6.6. Para fins de faturamento e comprovação da entrega, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, CNPJ nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF nº 08.177.294/001-70**, e conter, de forma expressa e detalhada, no mínimo, as seguintes informações: número do processo **AGSUS.021458/2026-40**, identificação da Agência com o respectivo CNPJ, número da Ordem de Fornecimento, endereço do respectivo local de entrega (inserir no campo da nota fiscal "Informações Adicionais" ou local adequado na nota fiscal), bem como a discriminação completa dos itens fornecidos, com indicação das quantidades, marca e modelo correspondentes.

6.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à **CONTRATANTE**, a partir do endereço eletrônico da **CONTRATADA**, mediante confirmação de recebimento.

6.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela **CONTRATANTE**.

6.8.1. Após a entrega física, a **CONTRATADA** deverá coletar o termo de recebimento provisório assinado pelo responsável designado e encaminhá-lo à **CONTRATANTE**, juntamente com os demais documentos que possam ser instruídos no processo de recebimento definitivo.

6.8.2. A comunicação formal de ocorrências relacionadas à execução contratual (atrasos, não conformidades, necessidade de substituição, recusa de recebimento, aplicação de penalidades) será realizada via correio eletrônico pela **CONTRATANTE**.

6.9. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, PIX ou transferência para conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, qual seja **Empresa ICELTEC, inscrita no CNPJ sob o [REDACTED]**, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento definitivo e aceitação do Recibo, Nota Fiscal, Fatura ou Boleto, devidamente atestado pelo fiscal designado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO E ATESTO

Gestor do Contrato

Nome completo: [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

Coordenação: Núcleo de Articulação, Apoio, Gestão e Execução do Programa Especial de Saúde do Rio Doce – NAAGE / DAIS

Fiscal Titular

Nome completo: [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

Coordenação: Coordenação de Determinação Socioambiental - NAAGE / DAIS

Fiscal Substituto(a)

Nome completo: [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

Coordenação: Núcleo de Articulação, Apoio, Gestão e Execução do Programa Especial de Saúde do Rio Doce – NAAGE / DAIS

8. CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII - Das Penalidades do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS - Resolução CDA nº 23/2025, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

9. CLÁUSULA NONA - RECISÃO

9.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

9.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Representante da **CONTRATANTE**

[REDACTED]
Representante da **CONTRATADA**

[REDACTED]

Referência: Processo nº AGSUS.021458/2026-40

SEI nº 0730427